



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AÇÃO DE AUDITORIA INTERNA Nº 002/2019

**PROCEDIMENTOS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PROTOCOLO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA VENÉCIA – ES.**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, com base no PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna realizou no mês de julho de 2019, uma ação de Auditoria Interna, nos procedimentos gerais de utilização dos serviços do protocolo do Poder Legislativo de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

AVALIAÇÃO SUMÁRIA

A Instrução Normativa SPR 001/2013 v2 – Dispõe sobre os procedimentos gerais de utilização dos serviços do protocolo do Poder Legislativo Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo.

Com abrangência em especial aos servidores lotados no Protocolo, Departamento Legislativo, Direção Geral e a Presidência da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, e com objetivo de normatizar os procedimentos gerais dos serviços realizados no protocolo do Poder Legislativo, levando em consideração o princípio da eficiência e eficácia das ações realizadas pelos servidores envolvidos.

AVALIAÇÃO DE RISCO

As atividades de serviços do protocolo são realizadas em uma sala exclusiva para o setor ao lado direito da entrada principal da Câmara Municipal, equipadas com dois computadores, impressoras, mesas, armário, ramal telefônico, lotada com dois servidores a disposição, ambos do quadro comissionados da Câmara, proporcionando assim condições plenas de funcionamento.

O programa utilizado para registro de documentos internos e externos dos serviços do protocolo do Poder Legislativo de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo é da empresa E & L Produções de Software Ltda, e que vem atendendo as demandas existentes no setor.

Para fins de cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa SPR – nº 001/2013 – v2, no que compete aos setores envolvidos na referidos atividade operacional, realizei os seguintes procedimentos descritos abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno

REINALDO CALIMAN
CONTROADOR GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Estive no local e presenciei o funcionamento efetivo do conjunto de tarefas ali realizadas, onde os servidores que trabalham no setor: Jardel Lucas Dias Almeida e Thalles Magno Rotta, exercem de forma precisa os seus trabalhos sempre observando as orientações descritas na Instrução Normativa e quando tem dúvidas eles procuram os responsáveis para resolverem e sanarem os problemas que surgem, pois eles procuram sempre atender os procedimentos e normas estabelecidos para o setor, afirmaram.

Para melhor entender o desempenho das atividades ali realizadas e também colher sugestões, fiz um questionário para serem respondidos por eles com as seguintes perguntas/propostas: "1 – Quais as atividades mais desenvolvidas no setor dos Serviços do Protocolo?, 2 – Quais as maiores dificuldades existentes na execução cotidiana dos Serviços do Protocolo?, 3 – A Câmara Municipal, através de seus superiores oferecem infra-estrutura adequada necessária ao funcionamento dos serviços do protocolo de modo a atender as necessidades demandadas?, 4 – Os servidores lotados no protocolo são suficientes para a demanda dos serviços?, 5 – Quais sugestões teriam objetivando melhorias nos serviços do protocolo da Câmara?"

No desenvolvimento das atividades dos serviços do protocolo, responderam que existem demandas consideráveis de tarefas tanto de documentos internos quanto externos que são registrados em um sistema eletrônico de dados gerando o número de protocolo e que posteriormente é feita capa e conseqüentemente a numeração de páginas, criação de etiquetas e despacho para os setores responsáveis, e que a dificuldade maior deles é na numeração manual de todas as folhas em alguns casos de processos volumosos.

Disseram que a Câmara através de seus superiores oferece estrutura adequada e sempre que precisam de ajuda eles se disponibilizam a ajudar e resolver os problemas que eventualmente surgem e que no momento os servidores ali lotados atendem regularmente a demanda do setor.

Como sugestões para melhoria nos serviços do protocolo da Câmara Municipal de Nova Venécia, sugeriram que fossem feitos o que segue: Carimbos mais novos e de realização numérica automática de folhas, ou, a aquisição de um novo processo de protocolo onde contemplaria de forma automática o número de registro de todos os documentos protocolizados, descartando assim os carimbos executados de forma manual.

Finalizando solicitaram uma impressora própria para impressão das etiquetas para as capas dos processos e assim dar mais agilidade nos serviços do protocolo do referido setor.

Assim sendo, esta controladoria conclui que os procedimentos adotados na organização dos serviços do protocolo para o recebimento, registro, instrução,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno

REINALDO CALIMAN
CONTROLADOR GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

autuação e movimentação interna de documentos no Poder Legislativo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, vem sendo executado em conformidade com os procedimentos estabelecidos, entretanto os servidores que ali trabalham ambos fazem parte do quadro de servidores comissionados por nomeação através de portaria, podendo a autoridade dispensar a qualquer tempo por decisão unilateral desta, entretanto é recomendável que neste setor seja conduzido os trabalhos por servidor do quadro efetivo, pelo menos um, objetivando garantir a continuidade dos serviços e o aprendizado adquirido e pela estabilidade do servidor o que não é garantido quando se trata de servidor por nomeação.

Referente à proposta de um novo processo sistemático de realização e emissão do número do registro sem precisar carimbo e realizar anotação do número manualmente, cuja sugestão será encaminhada para a administração Geral para juntos fazermos um estudo da viabilidade e da eficiência e eficácia do sistema para posterior implantação.

Entretanto, esta controladoria conclui que não constatou nenhum indício de irregularidade, pois não vislumbrei, nos procedimentos de serviços de protocolo da Câmara Municipal de Nova Venécia, evidências com que viesse descaracterizar os procedimentos estabelecidos na instrução normativa publicadas no Poder Legislativo de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no atendimento às normas existente conforme disposto neste relatório.

Todos os processos analisados se encontram com os procedimentos devidamente cumpridos, desde o início com o protocolo, até ser encaminhado para o ser arquivamento definitivo, entretanto avalio desta forma, como produtiva o cumprimento das normas estabelecidas para funcionamento do referido sistema, nos diversos setores da Câmara Municipal de Nova Venécia.

É o parecer,

Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, em 31 de julho de 2019.

Reinaldo Caliman
Controlador

